



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MACAU

Rua das Margaridas, 300, COHAB - 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

EDITAL Nº 27/2026 - DG/MC/RE/IFRN

28 de maio de 2026

EDITAL DE RECURSOS DE CAPACITAÇÃO PREVISTOS PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO A SEREM OFERTADAS
PELO CAMPUS MACAU NO ANO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 360/2026 – RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, e de acordo com a [Resolução 18/2021 - CONSUP/IFRN](#), retificada pela [Resolução 18/2022 - CONSUP/IFRN](#), bem como o **Planejamento de ações de desenvolvimento do *Campus* Macau**, com base na distribuição orçamentária apresentada pela DIDEPE/DIGPE, através do [Ofício Circular 4/2026 - DIDEPE/DIGPE/RE/IFRN](#), e elaborado pela comissão designada pela [PORTARIA Nº 138/2026 - DG/MC/RE/IFRN](#), RESOLVE divulgar para comunidade de servidores deste *Campus* as seguintes diretrizes para participação em **ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído** :

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos servidores do *Campus* Macau, a partir do apoio financeiro à participação em **Ação de Desenvolvimento, Capacitação ou Treinamento Regularmente Instituído**.

1.2 Por **Ação de Desenvolvimento, Capacitação ou Treinamento Regularmente Instituído**, entende-se atividades de aprendizagem estruturadas, instituídas de forma regular, destinadas a fortalecer o desempenho das funções públicas. Tais ações visam responder a lacunas de performance ou aproveitar oportunidades de melhoria identificadas como necessidades de desenvolvimento, sempre em alinhamento aos objetivos organizacionais e orientadas para o aprimoramento assertivo de competências.

1.2.1 Essas iniciativas podem se materializar por meio da participação em cursos, oficinas, palestras, fóruns, congressos, conferências, seminários, workshops, simpósios, semanas temáticas, jornadas, convenções, colóquios, entre outras modalidades de eventos voltados ao desenvolvimento institucional e profissional.

2. DOS RECURSOS

2.1 Neste edital será disponibilizado para os eventos de que trata o item 1 deste edital o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para pagamento de inscrições, diárias e passagens, podendo haver ampliação dos valores dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação da comissão.

2.2 Os recursos serão disponibilizados por meio de cotas no valor de até **R\$ 3.000,00 (três mil e reais)** para cada servidor.

2.2.1 Caso o servidor solicite valor acima da cota, o valor excedente à cota máxima fica condicionado a disponibilidade de recurso e aprovação da comissão, de acordo com a lista de candidatos aprovados.

2.3 Cada servidor contemplado neste edital poderá fazer jus a utilização de apenas uma cota.

2.4 Será mantida lista de espera para atender aos casos de desistência ou sobra de recursos.

3. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO EDITAL

3.1 Os servidores interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link forms.gle/7PQWWDRv6aC8LdGd9.

3.2 O formulário ficará disponível no período das **08h do dia 29/05/2026 até às 23h59 do dia 07/06/2026**.

3.3 Serão validadas apenas as inscrições com todas as informações obrigatórias preenchidas no formulário.

3.4 Para as **ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído**, o servidor interessado deve se **certificar que a necessidade a ser atendida está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN (Anexo I)**.

3.4.1 Uma vez prevista a condição do item anterior, o servidor interessado deverá verificar se há curso de capacitação capaz de atender a sua necessidade no catálogo de cursos da ENAP e do PRODESP (FUNCERN). Apenas as ações de desenvolvimento que NÃO FOREM OFERTADAS por esses parceiros poderão ensejar a contratação de outras instituições/empresas para sua realização. Os catálogos estão disponíveis no ANEXO II deste Edital.

3.5 Os eventos únicos, como congressos, seminários, workshops, entre outros da mesma natureza, não necessitam de verificação dos catálogos de cursos referenciados no item 3.4.1, uma vez que não foram objeto da análise do órgão Central do SIPEC, e, portanto, poderão ser contratadas outras empresas/instituições para oportunizar a participação dos servidores.

3.5.1 As ações de desenvolvimento promovidas pelos eventos descritos no item anterior deve obrigatoriamente estar prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN (Anexo I).

3.6 Caso o servidor realize mais de uma inscrição, será considerada a última delas.

3.7 Os eventos de que trata este edital devem ser realizados e concluídos até a data de **31 de dezembro de 2026**.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Os *Eventos de Capacitação* deverão necessariamente **ter relação com a área de atuação ou cargo do servidor no Campus**. Esta relação deve ser evidenciada na justificativa para participação do evento.

4.1.1. Em caso de empate, o tempo de exercício no *Campus* Macau será utilizado como critério de desempate.

4.2. Eventos de Capacitação:

4.2.1 Os servidores serão classificados de acordo com a pontuação obtida pelos critérios descritos no quadro a seguir:

QUADRO 1 – Critérios de seleção para eventos de capacitação

Critérios	Pontuação
a) Valor total da solicitação (Inscrição+ diárias*+ passagens) até R\$ 1.000,00 (mil reais)	30
b) Valor total da solicitação (Inscrição+ diárias*+ passagens) de R\$ 1.000,01 (mil e um centavo) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	20
c) Valor total da solicitação (Inscrição+ diárias*+ passagens) de 2.000,01 (dois mil e um centavo) a R\$ 3.000,00(três mil reais)	10
d) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2024	10
e) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2025	20
f) Tempo de efetivo exercício no <i>Campus</i> Macau (máximo de 10 semestres - 02 pontos/semestre).	20

*O valor de pagamento a título de diárias será calculado com base no [Decreto Nº 5.992/2006](#).

4.2.2 Em caso de empate, o tempo total de exercício no *Campus* Macau será utilizado como critério de desempate.

4.2.3 O candidato classificado que se enquadrar no item 2.2.1 aguardará em lista de espera até que haja excedente de recursos.

5. DAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

5.1 Aos servidores contemplados, os recursos serão concedidos exclusivamente para auxiliar o pagamento dos custos do evento/ação de desenvolvimento, não sendo devida nos casos em que sejam ofertados gratuitamente, conforme a legislação em vigor.

5.2 A seleção neste edital não garante a participação direta e automática do servidor no evento, ficando esta condicionada à anuência da chefia imediata com devida justificativa para a realização da ação e autorização da Direção Geral do *Campus* Macau.

5.3 Para **pagamento de inscrição** o servidor contemplado deverá abrir requerimento eletrônico com assunto “**Plano de Capacitação - Inscrição**” e encaminhar à **COGPE/MC**, com antecedência mínima de **30 dias da data do evento e até 31 de outubro de 2026**, solicitando o pagamento de inscrição e anexando os seguintes documentos:

- Justificativa da escolha da ação de desenvolvimento;
- Cópia do trecho do PDP do órgão, vigente no ano da solicitação, onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;
- Declaração de ciência da chefia imediata;
- Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data, valores de inscrição e cronograma detalhado das atividades);
- Pré-inscrição ou e-mail de confirmação de inscrição;
- Justificativa de preço praticado: o servidor deverá solicitar à empresa organizadora do evento/curso 03 cópias de notas de empenho ou 03 cópias de notas fiscais para fins de comprovação de que os valores são coerentes com praticados em eventos da mesma natureza;
- Certidões negativas relativas à organização promotora do evento:
 - Receita Federal/INSS;
 - Municipal (Sede da empresa);
 - Estadual (Sede da empresa);
 - Trabalhista;
 - FGTS.

5.4 Para **solicitação de diárias e passagens** o servidor contemplado deverá abrir requerimento eletrônico com assunto “**Plano de Capacitação - Diárias e Passagens**” e encaminhar à **COGPE/MC**, com antecedência mínima de **30 dias da data do evento**, solicitando o pagamento de inscrição e anexando os seguintes documentos:

- Justificativa da escolha da ação de desenvolvimento;
- cópia do trecho do PDP do órgão, vigente no ano da solicitação, onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;
- Declaração de ciência da chefia imediata;
- Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data e cronograma detalhado das atividades);
- Requerimento padrão para diárias e passagens.

5.5 Não havendo manifestação do servidor contemplado em relação à solicitação de inscrição nos prazos estabelecidos nos itens 5.3 e 5.4, a verba automaticamente será destinada à lista de espera e, para efeitos de participação em editais similares, o servidor será considerado contemplado para a utilização do recurso no ano de 2026.

5.6 Após o evento, o servidor deve anexar ao processo eletrônico, em até 5 dias corridos:

- Os documentos comprobatórios da participação no evento (certificado, listas de presença, declaração);
- Nota fiscal/recibo do pagamento de inscrição devidamente atestados;
- Relatório de viagem emitido pelo SUAP;
- E canhotos de cartões de embarque de passagens aéreas.

5.7 O servidor fica obrigado a ressarcir ao erário a totalidade dos valores percebidos a título de ajuda financeira, nos casos de:

- Ausência, abandono ou desistência da capacitação;
- Reprovação não justificável que implique na descontinuidade da capacitação.

5.8 É de inteira responsabilidade do servidor verificar a compatibilidade entre o período de realização do evento pleiteado e os períodos de programação de férias, devendo, se necessário, solicitar a reprogramação de férias à chefia imediata com a devida antecedência.

5.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Capacitação do *Campus*, Direção Geral e demais instâncias.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão publicados na página do Campus Macau (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/macau/>) e divulgado via e-mail institucional.

6.2 Os recursos contra o resultado parcial, conforme cronograma, deverão ser encaminhados para o e-mail cogpe.mc@ifrn.edu.br com a identificação do servidor e a descrição do recurso.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição de etapas	Data
Inscrições	29/05/2026 a 07/06/2026
Resultado Parcial	08/06/2026
Interposição de Recursos	Até 09/06/2026
Resultado Final	10/06/2026
Publicação e Homologação do Resultado Final	10/06/2026

JERDMILER GOMES DE PAIVA

Diretor-Geral do *Campus Macau*

(PORTARIA Nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU Nº 247, de 24/12/2024)

ANEXO I

No link a seguir estão listadas as necessidades apresentadas pelo IFRN para o ano de 2026:

[Plano de Desenvolvimento de Pessoas \(PDP\) do IFRN para 2026](#)

ANEXO II

No link a seguir está o catálogo de cursos a serem ofertados pela ENAP:

<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Teixeira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/MC**, em 28/05/2026 20:16:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 873946

Código de Autenticação: bebc3bc923

